



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeira

Quinta-feira • 30 de Junho de 2022 • Ano XV • Nº 1207

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Decretos ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Eliana Gonzaga de Jesus / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Cachoeira - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: M0YZMJCVMJVEMUI0QTBCME

## Decretos



Prefeitura Municipal da Cachoeira  
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)  
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971) Rua Ana Nery,  
nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000  
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

**DECRETO Nº 56 de 30 de junho de 2022**

**“Dispõe sobre Antecipação da Feira Livre e  
Decretação de Ponto Facultativo na sexta-  
feira, 30 de junho de 2022 e dá outras  
providências”.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DA  
BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei  
Orgânica Municipal da Cachoeira - Estado da Bahia,

**Considerando** a necessidade de organização do Distrito de Santiago do  
Iguape para a realização dos festejos de São Pedro, que acontecerá entre os dias 01 à 03 de  
julho 2022;

**Considerando** a necessidade de envio de parte dos servidores  
municipais para o Distrito de Santiago do Iguape para ajudar na organização e realizarem  
atendimentos a comunidade;

**Considerando** o grande número de pessoas, de diversas partes, que irão  
participarem dos festejos de São Pedro, o que obriga o Município a oferecer os serviços  
públicos essenciais para essas pessoas.



**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Decretar Ponto Facultativo nas repartições e órgãos públicos municipais, **no dia 01 de julho de 2022**, em razão da realização da festa de São Pedro em Santiago do Iguape, que ocorrerá nos dias 01 à 03 de julho, ressalvando-se os seguintes serviços e atividades de natureza essenciais: **Unidades de Emergência, Coleta de Lixo e Segurança, os quais funcionarão normalmente.**

**Parágrafo-Único – Fica antecipada a Feira Livre de sábado, dia 02 de julho de 2022 para o dia 01 de julho de 2022, pelos motivos constantes dos considerandos.**

**Art. 2º** - O Ponto Facultativo constante deste Decreto **não alcança às atividades comerciais deste Município, as quais deverão ser plenamente mantidas.**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DA CIDADE DA CACHOEIRA, ESTADO DA**

**BAHIA, EM 30 DE JUNHO DE 2022.**

---

**ELIANA GONZAGA DE JESUS**  
**PREFEITA MUNICIPAL DA CACHOEIRA**

